

## Portaria N° 057/2024/PR

"Edital de reserva das mesas individuais, de patrocínio e aquisição de convites para o Baile da Advocacia de Guarulhos"

O Presidente da Subseção de Guarulhos, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

*Considerando* a proximidade do Baile da Advocacia Guarulhense;

*Considerando*, ainda, a importância do evento para a advocacia, bem como, a grande procura de mesas de patrocínio;

*Considerando*, por fim, manter um regime de isonomia na oferta de mesas de patrocinadores ao público interessado;

**RESOLVE** publicar o presente edital para reserva de mesas no evento, mediante aquisição de cotas de patrocínio por escritórios de advocacia legalmente constituídos, conforme as condições estipuladas na presente portaria.

**§1.** O presente edital tem por finalidade disciplinar a reserva de mesas destinadas ao patrocínio por escritórios de advocacia legalmente constituídos no baile da advocacia de Guarulhos, que será realizado em **31/08/2024 a partir das 21h, no Hotel Mônaco**, situado na Rua Diogo de Farias, 137, Centro, Guarulhos/SP.

**§2.** Serão dedicadas 22 mesas para patrocínio, cada uma com 10 lugares.

**§3.** O patrocínio terá o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), podendo ser pago à vista ou parcelado (4 parcelas iguais), através de transferência bancária, PIX, cartão de débito ou em espécie diretamente na sede da Subseção.

§4. Os interessados na aquisição de mesas de patrocínio deverão manifestar seu interesse, até o dia **30/07/2024**, através do e-mail “[bailedaadvocacia@oabguarulhos.org.br](mailto:bailedaadvocacia@oabguarulhos.org.br)”, devendo obrigatoriamente fazer constar os seguintes dados:

- a) nome completo da sociedade de advogados;
- b) CNPJ da sociedade de advogados;
- c) número de registro da sociedade de advogados junto à OABSP;
- d) endereço da sociedade de advogados;
- e) nome do responsável pelo preenchimento do formulário;
- b) número da OAB, ou RG se não for advogado;
- c) número do CPF;
- d) telefone para contato via WhatsApp.

§5. A Subseção da OAB Guarulhos entrará em contato com os interessados para a confirmação e pagamento da aquisição da mesa de patrocínio, bem como, escolha da mesa, respeitada a ordem de reserva.

§6. Caso o número de patrocinadores interessados seja superior ao número de mesas colocadas à disposição dos patrocinadores, terão preferência os escritórios de advocacia que patrocinaram o baile da advocacia da Subseção de Guarulhos no ano de 2023.

§7. Os patrocinadores terão seus logotipos em evidência no evento, em especial em backdrop a ser instalado na recepção. É de responsabilidade do patrocinador enviar o logotipo em alta resolução, até o dia **30/07/2024**, para confecção do referido material.

§8. Não será permitida panfletagem ou distribuição de brindes, por parte dos escritórios de advocacia, no evento.

§9. Os ingressos individuais para o baile estarão disponíveis para aquisição a partir do dia **10/07/2024**, data em que serão divulgados os valores. A reserva e escolha dos lugares deverá ser realizada no site da OAB Guarulhos ([www.oabguarulhos.org.br](http://www.oabguarulhos.org.br)) e o pagamento em até 24 horas presencialmente na OAB Guarulhos, em até 3 vezes no cartão de crédito com juros da operadora do cartão.

§10. As reservas que não forem confirmadas através de pagamento, serão canceladas.

§11. As questões omissas serão deliberadas pela Presidência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o ano de 2024.

Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e registre-se para devidos fins.

Guarulhos, 02 de julho de 2024.

**Abner Alves Vidal**  
PRESIDENTE



**Rodrigo Prates**  
VICE-PRESIDENTE



**Verônica Magna de Menezes Lopes**  
SECRETÁRIA-GERAL



**Alessandra Cristina de Paula Kasten**  
SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA



**Regina Célia da Silva Pegoraro**  
TESOUREIRA